



DOTAÇÃO 34.10.14.422.3018.8.417.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6074.2020/0002331-0	Nº DO EMPENHO 49470/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDHC	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-9899

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000,00	UNI	Máscaras em tecido cotton/viscolycra, com encaixe de orelha no mesmo tecido da máscara, nas cores preta ou branca	5,0000000	10.000,00
DATA DE EMISSÃO 10/06/2020				R\$	10.000,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 34.10.14.422.3018.8.417.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6074.2020/0002331-0	Nº DO EMPENHO 49470/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMDHC	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-9899	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Aquisição de Máscaras

QUANTIDADES: 2.000;

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00;

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00;

LOCAL DE ENTREGA: Rua Libero Badaró, 119-7º andar-Centro São Paulo-Centro-São Paulo - SP;

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, de acordo com Proposto sob SEI nº 029232013.

FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

PENALIDADES INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL ENTREGA DE SERVIÇO(S) E/OU MATERIAL(AIS): São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais pelas disposições seguintes:

0,5% (meio) por cento para cada dia de atraso na execução do serviço no local indicado, até o prazo de 10 (dez) dias; 1% (um) por cento para cada dia de atraso na execução do serviço do 11º até o 20º dia; 10% (dez) por cento para cada dia de atraso na execução do serviço for superior a 20 dias, além da penalidade anterior; 30% (trinta) de multa sobre o valor total do contrato no caso de rescisão por inexecução do contrato ou caso a empresa se recuse a contratar ou retirar Nota de Empenho; 10% (dez) por cento de multa sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03 e 54.102/13. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito, bem como a legislação ordinária

“Esta NE substitui o Contrato, de acordo com o artigo 62 da Lei 8666/93, c/c o artigo 55”.